

ORDINÁRIA (06/05/2025) - Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às 14h30, reuniram-se os membros do **COMDEPAHCTI** - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Turístico do Município de Itatiba, nomeados pelo Decreto Municipal nº 7.988, de 11 de janeiro de 2024, e convocados por meio eletrônico e por edital na Imprensa Oficial do Município de Itatiba para tratar do assunto constante em pauta previamente estabelecida e descrita a seguir. A reunião realizou-se na sede da Secretaria de Cultura e Turismo. Compareceram os conselheiros: Caroline Duarte Bicarelli (suplente), representando a Secretaria de Cultura e Turismo; Paulo Rogério Cosenza (suplente), representando a Secretaria dos Negócios Jurídicos; Jéssica Caetano Brandembrugo e Nilza Gomes Marques Mostaço (titular e suplente, respectivamente), representando a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itatiba; Ocimar João Rabechi e Paulo Henrique Degani (titular e suplente, respectivamente), representando a Associação Pró-Memória de Itatiba; Marcos Napoleão Reinaldi (titular), representando a Ordem dos Advogados do Brasil; e Paulo Eduardo Borzani Gonçalves (titular), representando a Universidade São Francisco. Agradecendo as presenças e, com quórum para prosseguimento, com seis entidades representadas, o presidente declarou aberta reunião e passou-se à ordem do dia: **ITEM 01 - Deliberação sobre o Processo 9852/2024, que trata de estudos para preservação de edifício de relevância histórica:** o presidente Ocimar lembrou aos conselheiros sobre o procedimento administrativo instruído, com base em documentação organizada pelo OTA – Órgão Técnico de Apoio, em 17 de dezembro p.p., para estudos visando a preservação e inclusão no “Inventário de Imóveis de Interesse Histórico do Município”, pela importância arquitetônica e histórica, de fração dos antigos edifícios industriais localizados à Avenida Expedicionários Brasileiros, nº 79, esquina com a nova avenida que margeia o Ribeirão Jacaré, após a reunião deste conselho, em 16 de janeiro de 2025, que acolheu e ratificou a proposta de estudo deste processo e foi favorável ao prosseguimento. O presidente comunicou que nosso pedido de prazo de 90 dias para novas providências não foi aceito e foi estipulado um prazo de 30 dias. Apesar do tempo exíguo, este conselho anexou ao processo 9852/2024 o parecer. Este trabalho, cuidadoso, completo e detalhado, entregue dentro do prazo e das exigências feitas pela secretaria de Desenvolvimento e Habitação, foi elaborado pelos conselheiros Paulo Degani, (memorialista), Paulo Borzani (arquiteto), Cid Camargo (arquiteto) e Jéssica Brandembrugo (arquiteta). A conselheira Jéssica também assinou o parecer, acompanhado de RRT – Registro de Responsabilidade Técnica. O presidente informou que, embora tenha pedido verbalmente e via e-mail, através do secretário adjunto Marco Cilindri, o processo que se encontra na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação ainda não retornou à Secretaria de Cultura e Turismo para acesso do Conselho. Por isso, para esta reunião, foi apresentada a cópia completa do processo que pode, desta forma, ser avaliado por todos. Informou ainda que, em encontro presencial para tratar do assunto com o secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação, Eduardo Samir Aoun, este mencionou que sua secretaria não se

comprometerá com os procedimentos inerentes à preservação dos bens ora proposta e manifestou-se de forma ríspida e veemente, afirmando que o Conselho não deve esperar qualquer colaboração daquela secretaria para o andamento destes processos de preservação. Neste momento, o presidente Ocimar emitiu sua opinião de que ficou claro o desinteresse e a insensibilidade do secretário para com o patrimônio histórico da cidade. Prosseguindo as deliberações, destacou-se quais áreas a empresa Vicunha pretende demolir e salientou-se que a parte de interesse a ser preservada, é muito pequena em relação a todo o restante que poderá ter a autorização para ser demolido. Foi lembrado que, a preservação desta construção, não impede que os proprietários aluguem ou vendam para qualquer outro tipo de atividade. Foi reiterado ainda que, ao fazer parte do Inventário dos Imóveis de Interesse Histórico do Município, receberá a isenção do IPTU deste espaço. Fotos também evidenciam a área e a estrutura internamente e, pelas suas características de amplitude, localização e beleza, foi levantado que poderia ser passada ao Município, através de contrapartida, doação ou mesmo desapropriação, pois vislumbra -se lá grande leque de opções para utilização, como: espaço festivo e cultural, atividades ligadas a Economia Criativa, grandes feiras e exposições etc. Isto posto, os conselheiros titulares presentes e os suplentes na representação dos titulares, reconhecendo a qualidade, a coerência e avalizando o parecer conclusivo dos estudos, foram, por unanimidade, **favoráveis à preservação, não somente da fachada, e sim de todo o imóvel que possui os semiarcos**. O conselheiro Paulo Borzani sugeriu ainda que, a manifestação do Conselho proponha a inclusão, como área envoltória, do terreno vazio na lateral do edifício em questão, a fim de garantir a visibilidade. Foi ponderado que poderá servir também como estacionamento para um futuro uso do espaço e que poderá servir como estacionamento para um futuro uso do espaço. Foram, também, todos concordes com a indispensável e urgente busca de oportunidade para o diálogo do Conselho com os proprietários, onde os motivos para a preservação e os benefícios que ela traz para os próprios proprietários e para o município, possam ser colocados e debatidos e, com isso, chegar-se com mais rapidez a uma boa resolução. Tendo o Conselho aprovado o estudo e deliberado pela preservação dos bens, encaminharemos esta ata para que seja anexada ao processo, aguardando manifestações ou petições dos proprietários. Encerrou-se este Item, lembrando que é norma seguir o que determina o Regimento Interno do Conselho Municipal de Preservação e Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Turístico de Itatiba, em seu artigo 17º, *parágrafo único*: As decisões se darão por votação aberta, sendo os seus resultados encaminhados ao Ministério Público para conhecimento. **ITEM 02 - Deliberação sobre o Processo 9853/2024, que trata de estudos para preservação de monumentos de relevância histórica:** o presidente Ocimar participou aos conselheiros sobre o procedimento administrativo instruído, com base em documentação organizada pelo OTA – Órgão Técnico de Apoio em 17 de dezembro p.p., para estudos visando a preservação e inclusão no “Inventário de Imóveis de Interesse Histórico do Município”, na categoria “Monumentos Históricos”, das **antigas chaminés da Indústria “PABREU” e da antiga “Companhia Brasileira de Fósforos” conhecida pela população apenas como “Brasileira”** e, hoje, pertencente ao grupo Vicunha. Desta-

cou que o procedimento adotado foi o mesmo descrito para o processo tratado no item 1 e que após a reunião em 16 de janeiro de 2025, o Conselho ratificou a proposta de estudo e foi favorável ao prosseguimento. O presidente comunicou que, também neste processo, o pedido de prazo de 90 dias para novas providências não foi aceito, sendo estipulado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação da Prefeitura de Itatiba o prazo de 30 dias. Apesar do tempo exíguo, este conselho anexou ao processo **9853/2024** o parecer. Este segundo trabalho, também cuidadoso, completo e detalhado, entregue dentro do prazo e das exigências feitas pela dita Secretaria, foi elaborado pelos conselheiros Paulo Degani (memorialista), Paulo Borzani (arquiteto), Cid Camargo (arquiteto) e Jéssica Brandemburgo (arquiteta). A conselheira Jéssica também assinou o parecer, acompanhado de RRT – Registro de Responsabilidade Técnica. O presidente informou que, igualmente ao procedimento citado no item anterior, foi pedido verbalmente e via e-mail, através do secretário adjunto Marco Cilindri, e este ainda não retornou à Secretaria de Cultura e Turismo para acesso do Conselho. Por isso, para esta reunião, foi apresentada a cópia completa do processo que pôde, desta forma, ser avaliado por todos. Pelas fotos, os conselheiros visualizaram as estruturas e os entornos, para os quais o conselheiro Paulo Borzani sugeriu que a manifestação do conselho sinalize pela preservação e, também, solicitação de atenção para área envoltória destes bens, sugerindo, como exemplo, a instalação nos entornos de pequena praça, com canteiros ajardinados e espaços de uso comum. Foram citados os cuidados necessários com as diretrizes para altura e raio das futuras construções nas proximidades a fim de evitar prejuízo à visibilidade dos bens. As conselheiras Nilza e Jéssica se prontificaram a estudar os gabaritos atualmente determinados para aquele setor da cidade. O conselheiro Marcos Napoleão Reinaldi sugeriu envio de ofício deste Conselho, com todas as informações pertinentes, ao “Conselho Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor” para conhecimento da tramitação destes processos de tombamento. O conselheiro Paulo Cosenza participou a todos sobre um processo existente, no qual os proprietários da área da Indústria Brasileira anseiam transformar o local em um condomínio comercial, sendo este solicitado após este conselho ter instruído o procedimento administrativo em questão e, por isso, a necessidade urgente da Prefeitura informar aos proprietários sobre a tramitação existente, que visa a preservação e o tombamento. O conselheiro Paulo Borzani destacou que, em São Paulo, há vários exemplos de preservação de chaminés em complexos e construções que mantiveram tais estruturas, ornamentaram seus entornos e que foram integradas totalmente ao novo contexto edificado. Todos os conselheiros demonstraram preocupação de não haver a devida comunicação entre os departamentos da Prefeitura, acerca dos procedimentos administrativos, para evitar que os pedidos de demolição, instruídos pelos proprietários, possam ter tramitação célere, culminando com a indevida permissão para demolição. Reiterou-se que esta ata, após lavrada, seja juntada aos autos. Ao ensejo, o conselheiro Paulo Degani mencionou e mostrou, por fotos, que no complexo dos imóveis da antiga “PABREU” existe, ao lado da chaminé, uma pequena estrutura em tijolos, semelhante a uma torre, possivelmente uma caldeira ou caixa de força, remanescente da construção original da indústria que, em harmonia com a chaminé,

formam um conjunto importante. Esta singularidade, que foi verificada pela OTA e agora apresentada aos conselheiros, teve a unânime concordância pela preservação e inclusão no Inventário dos bens de interesse histórico. Tudo isto posto, os conselheiros titulares presentes e os suplentes na representação dos titulares **foram favoráveis, por unanimidade, à continuidade dos trâmites para a preservação das chaminés, da PABREU e da Brasileira, com atenção ao entorno da chaminé da PABREU, que tem a seu lado a antiga estrutura em tijolos, que também deve ser preservada.** O conselheiro Marcos pediu que fosse reiterado o registro de que é norma seguir o que determina o Regimento Interno do Conselho Municipal de Preservação e Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Turístico de Itatiba, em seu artigo 17º, *parágrafo único*: As decisões se darão por votação aberta, sendo os seus resultados encaminhados ao Ministério Público para conhecimento. O presidente também destacou, novamente, que, tendo o Conselho aprovado os estudos e deliberado pela preservação dos bem, é necessário urgente comunicação para plena informação e manifestação dos proprietários.

ITEM 03 - Avaliação de projeto para intervenções no edifício do “Mercado Municipal Dona Lica”, pertencente ao “Inventário dos Imóveis de Interesse Histórico do Município”: A Secretaria Municipal de Administração, responsável pela gestão do prédio do “Mercadão”, enviou para apreciação e manifestação deste Conselho um projeto para adaptações na cobertura do imóvel devido os constantes problemas com as calhas. O projeto sugere que sejam eliminadas as calhas com a demolição da platibanda e, com isso, permitir avanço na prumada da parede de divisa com a Avenida Nair Soares de Macedo Fattori com a colocação de calhas externas. O presidente Ocimar lembrou que em 1º de novembro de 2024, o edifício do Mercado Municipal foi incluído no “Inventário dos Imóveis de Interesse Histórico do Município” e que a ação pedida modificará significativamente as características do imóvel e, sendo este importante exemplar arquitetônico, histórico e industrial, **os conselheiros, e os suplentes na representação dos titulares, por unanimidade, não foram favoráveis à proposta apresentada.** Isto posto, cientes na necessidade de encontrar uma solução que resolva as adversidades hoje existentes com as calhas do prédio, foi nomeado um OTA - Órgão Técnico de Apoio, formado pelos conselheiros Nilza, Jéssica, Caroline e Paulo Degani, que estará à disposição para reunir-se com os responsáveis pela parte de obras do Mercado e colaborar com sugestões que julgamos pertinentes, possíveis e que poderão contribuir para as recuperações necessárias, sem descaracterizações no edifício preservado. Encerrando o item, ficou determinado que este Conselho emita parecer sobre o pedido e, através de ofício, informe a Secretaria Municipal solicitante sobre esta deliberação.

ITEM 04 - Apresentação e deliberação sobre a inclusão de bens no “Inventário dos Imóveis de interesse Histórico do Município”: O presidente Ocimar participou a todos sobre a necessidade de atualização e complementação da relação que compõe o “Inventário dos Imóveis de interesse Histórico do Município” e elogiou o importante trabalho inicial realizado pelo conselheiro Paulo Degani. Assim, o conselheiro iniciou sua explanação, informando sobre o expediente administrativo nº 2014/07, que trata, especificamente, sobre o inventário de Imóveis de interesse Histórico. A finalidade, neste momento, é a

análise e aprovação deste Conselho sobre bens a serem formalmente integrados a relação. Também será aqui deliberado pelo Conselho a listagem de bens a serem estudados para possível entrada no Inventário. Isto posto, iniciou apresentação, projetando o georreferenciamento do mapa de Itatiba com a localização dos bens, fotos e informações sobre os locais listados, aptos à análise e deliberação, dentro de suas respectivas categorias de preservação, a saber: **Bens já estudados e formalmente aptos a serem incluídos no Inventário:** **a) ARQUITETURA INDUSTRIAL:** **Edifício do Mercado Municipal Dona Lica**, que, em 1º de novembro de 2024, teve sua inclusão sancionada ao Inventário dos Imóveis de Interesse Histórico do Município. **Edifício em Arcos da Vicunha**, com pedido de preservação formalizado pelo Conselho em processo administrativo (9852/2024) - **Chaminés da Têxtil Paulo Abreu e Chaminé da Companhia Brasileira de Fósforo**, ambas com pedido de preservação formalizado pelo Conselho em processo administrativo (9853/2024). Os itens constantes nos dois processos foram deliberados nesta reunião, nos itens 01 e 02 desta ata, e inseridos no Inventário, **com o acréscimo da estrutura de tijolos, semelhante a uma torre, que fica ao lado da “Chaminé da Pabreu.”** **b) ARQUITETURA E MARCOS RELIGIOSOS:** **Complexo da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima**, sendo seus elementos a **Igreja, o salão do teatro e a escola**, (onde funcionou o SESI e hoje funciona a Creche Irene Araújo de Camargo Pires Fumach) e o **monumento em pedras**, no centro do conjunto, com as imagens de N. S. de Fátima e dos “Três Pastorinhos” **Capela de Nossa Senhora Aparecida**, Avenida Bandeirantes (Bairro da Ponte); **Capela de Nossa Senhora Aparecida**, Estrada Pedro Rebechi (Bairro Pico Alto) - **Capela de Santa Rita de Cássia**, Estrada Municipal Sebastiana Patutti Ragagnin (Bairro dos Pintos) - **Capela de Nossa Senhora das Brotas**, Avenida Benedito Alves Barbosa Sobrinho (Bairro das Brotas). **c) ARQUITETURA CIVIL:** Em 1º de novembro de 2024, tiveram suas inclusões sancionadas no Inventário dos Imóveis de Interesse Histórico do Município o **Edifício do Conservatório Municipal Alba Panzarin Degani**, Rua Rafael Ordine, s/nº, Jardim São José (pertencente ao município). **Casa Rosa da Mulher** (Casarão dos Selegas), Avenida Expedicionários Brasileiros, nº 90, Vila Brasileira (pertencente ao município).- **Praça José Chaves com seu bancos da antiga Praça da Bandeira**, no Jardim Harmonia, preservação formalizado em processo administrativo. **d) MONUMENTOS, HOMENAGENS, ESTÁTUAS, BUSTOS E MIRANTES – BUSTOS:** **Roberto Arantes Lanhoso**, Praça XV de Novembro- **Erasmio Chrispim**, Praça José Bonifácio – **Luiz Scavone**, Santa Casa e Operários Futebol Clube – **Dr. Luiz de Mattos Pimenta**, Santa Casa de Misericórdia de Itatiba. **ESTÁTUAS:** **Senador Paulo Abreu**, Avenida Paulo Abreu - **Dr. Luiz de Mattos Pimenta**, Praça José Bonifácio. **MONUMENTOS:** **Pito Acesso**, Avenida 29 de abril. - **Monumento à Bíblia**, Praça José Bonifácio - **Cente-nário da Corporação Musical Santa Cecília**, Praça da Bandeira – **Monumento da FEB (Força Expedicionária Brasileira)**, Praça Comendador Lourenço Alves - **Marco de Construção da primeira Capela à N.S. do Belém e cruz de ferro**, Praça Angelo Denoni, Vila Cruzeiro - **Obelisco do Lions Club de Itatiba**, Praça Fiorindo Cogni – **Monumento à Maçonaria**, Avenida Marechal Castelo Branco (Praça do Rotary) – **Obelisco do Rotary Clube de Itatiba**, Avenida Marechal

Castelo Branco (Praça do Rotary) – **Os Guardiões de Itatiba**, Praça “Cidades Irmãs de Itatiba / Toro / Oratino” – **Monumento “Engenho”**, Praça Alexandre Salvador (Bairro do Engenho), **A Vida é Um Festival**, Avenida Marechal Castelo Branco (Praça do Rotary). **HOMENAGENS:** Monumento em Homenagem às **Vítimas do COVID**. - Fonte em homenagem a **Dom Bruno Gambellini**. **MIRANTE:** Mirante para observação da cidade **Luiz Carlos Boer**. **e) CALÇADAS E RUAS ANTIGAS DE PEDRA – CALÇADAS:** (Nos endereços da Praça da Bandeira)-**Calçada defronte ao imóvel número 46** (material: pedra/granito) - **Calçada defronte ao imóvel número 56** (material: pedra/granito) - **Calçada defronte ao Museu Histórico Municipal Padre Francisco de Paula Lima** (material: pedra/granito) – **Largo da Praça da Bandeira**, preservada em toda a sua extensão com o tipo de cobertura do piso (mosaico português) e com seus desenhos - **Calçadas no entorno da Basílica de Nossa senhora do Belém** (mosaico português) - **Calçada defronte ao imóvel número 187**, da rua Quintino Bocaiuva, atual Farmácia Raízes, (material pedra/granito) - **Calçada no entorno do Paço Municipal Prefeito Roberto Arantes Lanhoso** (material mosaico português) - **Piso Praça XV de Novembro**. **CALÇADAS ELEVADAS - Rua Dr. Jorge Tibiriçá:** Calçada defronte ao número 78 (calçada elevada com escada e gradil - material alvenaria e ferragem). **Avenida 29 de Abril:** Calçada defronte ao número 595 (calçada elevada com 2 degraus - material alvenaria). **Avenida Prudente de Moraes:** Calçada no lado par da avenida, sentido centro/bairro, com início no número 500 até o prédio de número 536 (calçada elevada com escada de alvenaria e proteção - guarda-corpo- também em alvenaria. A base da calçada, à vista, é de pedra em toda sua extensão. A partir do número 426 não tem mais guarda-corpo e passa a ser uma escada apenas com 3 e 4 degraus, terminando defronte a garagem da casa número 536, ao nível normal da calçada). **RUAS DE PEDRA – Rua Francisco José de Oliveira**, Vila Centenário, CEP: 13253-340, trecho: iniciando-se nas proximidades do número 185 até o entroncamento com a rua João Vicino. - **Rua Vicente Logato**, Vila Belém, CEP: 13256-310, trecho: início na Rua Herculano Pupo Nogueira, altura do número 408 até o seu final (rua sem saída) – **Rua Antônio Ferraz Costa**, Vila Santa Cruz, CEP: 13251-460, trecho: do número 610 até entroncamento com a “Quinta dos Bons Ventos”. **f) FAZENDAS E NÚCLEOS HISTÓRICOS:** **Fazenda Boa Vista**, Avenida Nossa Senhora das Graças (Rua Alexandra Cerrigon Gimenez Ortiz) – **Fazenda Cacheira**, no Pico Alto - **Fazenda Engenho D’agua** (casarão em processo inconclusivo). **Fazenda Malabar**, Km 108,5, Rod. Dom Pedro I, s/n (Bairro do Porto) - **Fazenda Pereiras**, Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra. - **Fazenda Santa Bárbara (I)**, que pertenceu a Antônio Augusto do Valle - **Fazenda Santa Bárbara (II)**, Rodovia Romildo Prado 10,5 Km, bairro Itapema - **Fazenda Villa Rica**, Rua Sandra Piovesana, s/n, Recanto da Paz - **Hotel Fazenda Dona Carolina**, Estrada Municipal Manoel Stefani (Km 39,5 da Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira) - **Espaço Dona Inês**, Estrada Municipal Adolpho Pecorari, Km 06, Bairro dos Cocais. **Após apresentação de todos os bens já formalmente aptos a serem incluídos no Inventário de bens preservados, os conselheiros, sendo os titulares presentes e os suplentes na representação dos titulares, foram favoráveis e deliberaram pela aprovação da listagem mas, com obser-**

vações a respeito dos seguintes locais: 1) **Fonte Dom Bruno Gamberini** - o Conselho é favorável a preservação da homenagem, com a ressalva de que a fonte pode ser modificada em seu aspecto, caso haja necessidade; 2) **Monumento em homenagem às vítimas do COVID 19** - o Conselho é favorável a preservação da homenagem, com a ressalva de que a fonte pode ser modificada em seu aspecto caso haja necessidade. 3) **Ruas de Pedra** - além das ruas aprovadas, houve a citação da Rua Santa Rosa, Vila Brasileira, e da Rua José de Paula Andrade. Foi solicitado aos conselheiros, que indicaram as ruas para sua preservação, sem a cobertura asfáltica, manifestação de moradores a serem encaminhados a este Conselho para juntada no processo nº 02014/07. Na sequência dos trabalhos, foi aberta a discussão sobre a definição dos **bens a serem estudados, visando a futura inclusão formal no Inventário:** **ARQUITETURA INDUSTRIAL:** Galpões antigos da Indústria Velho Barreiro, nas proximidades do Condomínio Capela do Barreiro. **ARQUITETURA E MARCOS RELIGIOSOS:** Capela de Santo Antônio, no Bairro do Engenho, Travessa Santo Franciscon (Bairro do Engenho) – Capelinha da Santa Cruz, esquina das ruas Piza e Almeida e Rua Campos Salles - Capelinha de São Benedito, Avenida Bandeirantes em propriedade da família Sanfins. **ARQUITETURA CIVIL:** Edifício do Fórum Dr. Armando Rodrigues, Avenida Barão de Itapema, 118 - Rua Benjamin Constant, nº 604 - Avenida Marechal Deodoro, nº 279, (parte superior conservada) – Colégio Anglo antiga sede de fazenda, Avenida Almicare César, Jardim Santa Rosa. - **Núcleos Habitacionais** , procurar uma casa em cada núcleo Habitacional que guardem as características originais. **MATAS URBANAS:** áreas naturais de vegetação considerável na Zona Urbana. **QUILOMBO BROTAS** - protegido pelo ITESP, analisar casas antigas e matas nativas. Em seguida, os conselheiros solicitaram a mesa diretora do Conselho, que se institua rapidamente um OTA – Órgão Técnico de Apoio - para uma completa avaliação de todos os itens aprovados para estudo. Esta OTA apresentará relatório para futuras análises da plenária para a inclusão. Com relação ao tema **Matas Urbanas**, sítios naturais de vegetação considerável na Zona Urbana, também debatido pelos conselheiros, a direção do Conselho, através do seu presidente, informou aos presentes que está em tratativas com a Secretaria de Meio Ambiente e de Negócios Jurídicos para esclarecimentos quanto a competência de preservação, devido a inúmeros processos endereçados a este Conselho por munícipes que solicitam a preservação desses espaços com a isenção do pagamento de IPTU das respectivas áreas. Os conselheiros manifestaram várias opiniões sobre a importância da preservação das áreas, mas entendem que esta preservação deve ter análise expressa da Secretaria de Meio Ambiente e a necessidade da adequação das leis municipais para que produzam seus efeitos legais para que, através delas, se determine qual órgão ficará responsável pela avaliação, ato de preservação, as vistorias de manutenção e a aplicação da lei nos casos necessários. **ITEM 05 - Avaliação dos trabalhos de pintura da “Igreja Nossa Senhora do Rosário”, bem tombado pela lei municipal 3.418, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000”:** Este item de pauta será retomado na próxima reunião deste Conselho. **ITEM 06 - Avaliação de pedido de intervenções no “Paço Municipal Prefeito Roberto Arantes Lanhoso”, bem tombado pela lei municipal 3.062 DE 26 DE OUTUBRO de**

1998: Este item de pauta será retomado na próxima reunião deste Conselho. **ITEM 07 - Outros Assuntos de Interesse:** Os dois últimos itens serão retomados em próxima reunião, ainda a ser agendada pelo presidente. Assim, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, às 17h45m, designando a lavratura da presente ata que, depois de aprovada, será assinada por mim, Caroline Duarte Bicarelli - Secretária Executiva, e pelo Senhor Presidente, Ocimar João Rabechi.

Ocimar João Rabechi
Presidente

Caroline Duarte Bicarelli
Secretária Executiva